

## **POLÍTICA PARA AFASTAMENTO COM SUBSTITUIÇÃO DE DOCENTES PARA CAPACITAÇÃO/QUALIFICAÇÃO EM PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* E PÓS-DOCTORADO**

Considerando a LEI Nº 12.772, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2012, que dispõe sobre a estruturação do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal;

Considerando a RESOLUÇÃO Nº 561/2016 que regulamenta o afastamento de pessoal docente e técnico-administrativo para capacitação, colaboração institucional e serviço relacionado com a atividade fim da UFF;

A Comissão eleita em Plenária departamental no dia 14/03/2018, composta pelos docentes Valter Martins SIAPE nº 1684977 e Ketnen Rose Medeiros Barreto SIAPE nº 3052580, resolve definir procedimentos para as solicitações e os requisitos necessários para aprovação de afastamento com vencimentos de docentes efetivos lotados no Departamento de Serviço Social de Campos para qualificação nas modalidades de Doutorado e Pós Doutorado.

### 1. Requisitos

#### 1.1 Para Doutorado:

- a) Permanecer em serviço ativo na UFF por período igual ao do afastamento solicitado;
- b) Não ter se afastado por licença para tratar de assuntos particulares, para licença capacitação ou para curso de pós-graduação *stricto sensu* nos 2 (dois) anos anteriores ao início do afastamento solicitado;
- c) A aprovação do pedido é condicionada à disponibilização de professor substituto pela UFF;
- d) Estar cursando ou estar pleiteando vaga como aluno regular em Programa de Doutorado reconhecido pela CAPES;
- e) O pedido de afastamento deve ser realizado em consonância com edital de afastamento com substituição de docentes para capacitação/qualificação em programas de pós-graduação *stricto sensu* e pós-doutorado a ser elaborado pela Comissão Permanente de Pessoal Docente do SSC, atendendo os trâmites burocráticos de afastamento;
- f) O tempo máximo de licença para afastamento de Doutorado é de 4 (quatro) anos.

#### 1.2 Para Pós-doutorado:

- a) Não ter se afastado por licença para tratar de assuntos particulares ou para curso de pós-graduação *stricto sensu* ou pós-doutorado nos 4 (quatro) anos anteriores ao início do afastamento solicitado;
- b) Reassumir as atividades imediatamente após o término do afastamento;
- c) A aprovação do pedido é condicionada à disponibilização de professor substituto pela UFF;
- d) Permanecer no exercício de suas funções, após o seu retorno, por um período igual ao do afastamento concedido;
- e) Apresentar, plano de trabalho/estudos/pesquisa, sobre o tema a ser estudado, justificando sua importância para o curso de serviço social;
- f) O pedido de afastamento deve ser realizado em consonância com edital de afastamento de docentes para capacitação/qualificação em programas de pós-graduação *stricto sensu* e pós-doutorado a ser elaborado pela Comissão Permanente de Pessoal Docente do SSC, atendendo os trâmites burocráticos de afastamento.

### 2. Comissão Permanente de Pessoal Docente do Departamento de Serviço Social de Campos

#### 2.1 Composição:

Comissão Permanente de Pessoal Docente do SSC deverá ser composta por **2 docentes** do quadro permanente da UFF, que **não** podem estar pleiteando afastamento.

## 2.2 Vigência:

Um ano (janeiro a dezembro).

## 2.3 Atribuições da comissão permanente:

- a) Elaborar levantamento de vagas para afastamento docente junto a chefia departamental;
- b) Construir edital conforme número de vagas aprovadas em plenária para o ano subsequente;
- c) Analisar documentação dos inscritos no edital;
- d) Proceder análise das solicitações conforme critérios, definidos no item 4 deste documento;
- e) Realizar processo de classificação dos solicitantes;
- f) Prestar possíveis esclarecimentos aos solicitantes;
- g) Encaminhar para referendo à plenária departamental lista final com classificados.

2.4 Em caso de saída dos membros, os mesmos será substituído em plenária departamental.

## 3. Edital:

3.1 O edital tem por finalidade estabelecer uma lista classificatória elaborada entre os docentes solicitantes para afastamento para capacitação/qualificação em programas da pós-graduação *Stricto Sensu* e pós-doutorado a partir do número de vagas estabelecidas pela comissão permanente;

3.2 O edital é de responsabilidade da comissão permanente e deverá ser aprovado em plenária departamental;

3.3. O edital deverá ser aberto preferencialmente no **mês agosto** do ano corrente para atender as solicitações de afastamento para o ano subsequente, devendo ser emitido memorando circular da chefia do Departamento para a ciência dos docentes quanto a inexistência de vagas para o ano subsequente.

Parágrafo Único: em caso de inviabilidade de vaga para afastamento para doutorado e para pós-doutorado fica suspensa e apresentação de edital.

3.4 O comprovante de aprovação em curso de doutorado e carta de aceite para pós-doutorado deverá ser realizada **até 90 dias** a contar da divulgação da lista classificatória apresentada pela comissão permanente, para que seja possível atender os trâmites burocráticos de afastamento e para possibilitar a contratação de professor substituto.

## 4. Critérios avaliativos para o afastamento:

- i. Afastamentos anteriores para capacitação no SSC;
- ii. Tempo efetivo de exercício no SSC;
- iii. Correlação do programa de pós-graduação e da pesquisa com as atribuições do professor e com as áreas de atuação no curso;
- iv. Atuação em programas/projetos, pesquisa e extensão no SSC;
- v. Atuação na gestão do SSC;

- vi. Grau de titularidade;
- vii. Tempo após término do maior grau de titularidade;
- viii. Número de semestres cursados, enquanto professor do SSC, sem afastamento no curso de pós-graduação que motivou a solicitação, cursados enquanto professor do SSC.
- ix. Distância entre a instituição receptora e a UFF - Campos

4.1 A pontuação referente a cada critério avaliativo de afastamento e a forma de atribuição de pontos que se diferenciam na solicitação para doutorado e pós-doutorado, constam no Anexo I e Anexo II, respectivamente.

4.2 Nenhum critério avaliativo para o afastamento terá caráter eliminatório, apenas classificatório.

5. Em caso de empate na pontuação final, prevalecerá os seguintes critérios, nesta ordem:

- i. Docente que nunca foi contemplado com afastamento no SSC;
- ii. Docente com maior tempo de efetivo exercício no SSC;
- iii. Docente em regime de trabalho de dedicação exclusiva;
- iv. Docente com data de nascimento mais antiga.

6. Resultado/Classificação:

A lista com os nomes, pontuação e classificação dos candidatos para afastamento será divulgada pela Comissão Permanente, **após referendo da lista classificatória. A aprovação do afastamento seguirá o contido nas normas legais e institucionais pertinentes.**

**O afastamento deverá seguir os tramites administrativos da UFF, observando os 90 dias após reunião departamental que referendou a lista classificatória.**

Em casos de dúvidas os solicitantes poderão pedir esclarecimentos a Comissão Permanente.

## **7. Pontuação:**

7.1 Os critérios de pontuação para doutorado segue no anexo I

7.2 Os critérios de pontuação para solicitação de pós-doutorado segue no anexo II.

## Anexo I

### Critérios e Valores de Pontuação para Doutorado (1000 pontos)

Ordem	Critério	Valor Máximo	Pontuação
1	Professor que nunca foi contemplado com afastamento para capacitação no SSC.	140	Nunca contemplado: 140 pontos Até 2 anos de afastamento: 50 pontos De 2 a 4 anos de afastamento: 20 pontos Acima de 4 anos de afastamento: 0 pontos
2	Professores em regime de trabalho de dedicação exclusiva.	130	Professores em regime de dedicação exclusiva: 130 pontos Professores com 40 horas sem dedicação exclusiva: 80 pontos Professores com 20 horas sem Dedicação exclusiva = 80 pontos
3	Maior tempo em efetivo exercício como professor no SSC.	120	Mais de 30 anos: 120 pontos 25 a 29 anos: 100 pontos 20 a 24 anos: 80 pontos 15 a 19 anos: 60 pontos 10 a 14 anos: 40 pontos 3 a 9 anos: 20 pontos Menos de três anos: 0 ponto
4	Correlação do programa de pós-graduação e da pesquisa com as atribuições do professor e com as áreas de atuação no SSC (conforme estabelecido pela CAPES)	120	Correlato (serviço social e áreas afins): 120 pontos Não correlato: 0
5	Atuação em programas/projetos/pesquisas e extensão/orientações.	130	Coordenação de projetos de pesquisa com fomento externo: 15 pontos Coordenação de projetos de pesquisa sem fomento: 10 pontos Atuação em projeto de pesquisa: 2 pontos Orientação Trabalho de Conclusão de Curso graduação: 2 pontos por aluno Orientação Trabalho Conclusão de Curso especialização: 4 pontos por aluno Coordenação de projetos/ programa de extensão com fomento externo: 15 pontos Coordenação de projeto/programa de extensão sem fomento externo: 10 pontos Atuação em ação de extensão: 2 pontos
6	Professor que obteve há mais tempo o grau de mestre	90	Menos de 2 anos: 30 pontos De 2 até menos de 4 anos: 45 pontos De 4 até menos de 6 anos: 60 pontos De 6 até menos de 8 anos: 75 pontos A partir de 8 anos: 90 pontos
7	Número de semestres cursados sem afastamento no curso de pós-graduação que motivou a solicitação, cursados enquanto professor do SSC	140	20 pontos por semestre matriculado como aluno regular no Curso para o qual se solicita o afastamento.
8	Atuação em cargos administrativos no SSC pontuada	120	A atuação em cargos de administração.

	considerando-se os últimos 10 semestres completos		Reitor, Pró-Reitor, Diretor Geral e seus substitutos/adjuntos: 12 pontos por semestre. Coordenador de curso de pós Lato Sensu, Coordenador de Pesquisa, Coordenador de Extensão: 4 pontos por semestre. Chefes de Departamento e Coordenadores de Curso: 8 pontos por semestre.
9	Distância da instituição receptora em relação à UFF Campos	10	Maior 280km: 10 pontos De 150 a 279 km: 5 pontos Até 150 km: 2 pontos Na própria cidade da UFF: 0 ponto

## ANEXO II

### Critérios e Valores de Pontuação Pós-doutorado (1170 pontos)

Ordem	Critério	Valor Máximo	Pontuação
1	Professor contemplado com afastamento para capacitação para doutorado (como servidor da UFF).	140	Nunca contemplado: 140 pontos Até 2 anos de afastamento: 50 pontos Até 3 anos de afastamento: 30 pontos Acima de 4 anos de afastamento: 10 pontos
2	Professores em regime de trabalho de dedicação exclusiva.	130	Professores em regime de dedicação exclusiva: 130 pontos Professores com 40 horas sem dedicação exclusiva: 80 pontos Professores com 20 horas sem Dedicação exclusiva: 80 pontos
3	Maior tempo em efetivo exercício como professor no SSC	120	mais de 30 anos: 120 pontos 25 a 29 anos: 100 pontos 20 a 24 anos: 80 pontos 15 a 19 anos: 60 pontos 10 a 14 anos: 40 pontos 3 a 9 anos: 20 pontos Menos de três anos: o ponto
4	Correlação do programa de pós-graduação e da pesquisa com as atribuições do professor e com as áreas de atuação no SSC( conforme estabelecido pela CAPES)	200	Correlato ( serviço social e áreas afins): 200 pontos Não correlato = 0
5	Atuação em programas/projetos/ pesquisa e extensão,publicações e orientações.	360	Coordenação de projetos de pesquisa com fomento externo: 15 pontos Coordenação de projetos de pesquisas sem fomento: 10 pontos Atuação em projeto de pesquisa: 2 pontos Orientação de Bolsa de Iniciação Científica: 2 pontos por aluno Livro publicado com comitê externo: 10 pontos por livro Livro publica do sem comitê externo: 5 pontos por livro Organização de livro: 5 pontos por livro Capítulo de livro publicado: 5 pontos por capítulo Artigo Científico em revista Qualis A: 10 pontos por artigo. Artigo Científico em revista Qualis B e Outras: 5 pontos por artigo Resenha publicada em revista Qualis A: 5 pontos por resenha

			<p>Resenha publicada em revista Qualis B e outras: 2 pontos por resenha</p> <p>Participação como avaliador de Artigos em periódicos: 5 pontos :</p> <p>Participação como avaliador de artigos e anais de congresso: 3 pontos</p> <p>Orientação Trabalho de Conclusão de Curso graduação: 2 pontos por aluno</p> <p>Orientação Trabalho Conclusão de Curso especialização: 4 pontos por aluno</p> <p>Orientação de Dissertação de Mestrado: 6 pontos</p> <p>Coordenação de projetos/ programa de extensão com fomento externo:15 pontos</p> <p>Coordenação de projeto/programa de extensão sem fomento externo: 10 pontos</p> <p>Atuação em de ação de extensão: 2 pontos</p>
6	Professor que obteve há mais tempo título de doutor	90	<p>Menos de 2 anos: 30 pontos</p> <p>De 2 até menos de 4 anos: 45 pontos</p> <p>De 4 até menos de 6 anos: 60 pontos</p> <p>De 6 até menos de 8 anos: 75 pontos</p> <p>A partir de 8 anos: 90 pontos</p>
7	Atuação em cargos administrativos no SSC pontuada considerando-se os últimos 10 semestres completos	130	<p>A atuação em cargos de administração. Reitor, Pró-Reitor, Diretor Geral e seus substitutos/adjuntos: 12 pontos por semestre.</p> <p>Coordenador de curso de pós Lato Sensu, Coordenador de Pesquisa, Coordenador de Extensão: 4 pontos por semestre.</p> <p>Coordenador de curso de Mestrado: 8 pontos por semestre</p> <p>Chefes de Departamento e Coordenadores de Curso: 8 pontos por semestre</p>